



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Conselho Superior de Controle Interno

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSCIERJ DE 23/10/2024

PAUTA

1. Aprovação das atas das reuniões anteriores (29/08/2024; 02/09/2024 e 04/09/2024); e
2. Aprovação do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

DATA	INÍCIO	TÉRMINO	FORMA
23/10/2024	10h:00min	11h:00min	Presencial

PARTICIPANTES

MEMBROS NATOS

NOME	CARGO	PRESENTE / AUSENTE
Demetrio Abdennur Farah Neto	Controlador-Geral do Estado	PRESENTE
Thiago Couto Lage	Subcontrolador-Geral do Estado	PRESENTE
Cid do Carmo Junior	Auditor-Geral do Estado	PRESENTE
Pedro Jorge Marques	Corregedor-Geral do Estado	PRESENTE
Eugenio Manuel da SilvaMachado	Ouvidor-Geral do Estado	PRESENTE

MEMBROS ELEITOS EFETIVOS

NOME	CARGO	PRESENTE / AUSENTE
Luiz Ricardo Calixto	Auditoria Geral do Estado	PRESENTE
Cristina Helena Marcelino	Auditoria Geral do Estado	AUSENTE
Leonardo Scalzer Alves	Auditoria Geral do Estado	AUSENTE
Eliane Moraes Magalhães	Ouvidoria Geral do Estado	PRESENTE
Rubens de Souza Junior	DGAF	AUSENTE
Fabio Bogossian	Ouvidoria Geral do Estado	PRESENTE

No vigésimo terceiro dia do mês de outubro de 2024, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Controladoria Geral do Estado na Av. Erasmo Braga, 118, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizou-se Reunião do Conselho Superior do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro - COSCIERJ, sob a Presidência do Conselheiro Sr. Demétrio Abdennur Farah Neto, Controlador-Geral do Estado. Fica registrada a ausência dos Conselheiros Eleitos Cristina Helena Marcelino e Rubens de Souza Junior, por motivo de férias, e do Conselheiro Leonardo Scalzer Alves por motivo de reunião externa da Auditoria Geral do Estado. Constatada a existência de quórum para início da Reunião do COSCIERJ, o Presidente do COSCIERJ cumprimenta a todos e agradece a participação dos Conselheiros (as), dando como iniciada a 6ª Reunião Ordinária do COSCIERJ do exercício de 2024.

Antes de passar para o primeiro item da pauta o Conselheiro Presidente informa que irá ao Governador para cientificá-lo que a Comissão de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal – COMISSARF aprovou que seja implantada a Tabela II de vencimentos para a carreira de Auditor do Estado, e que após precisará reunir todos os esforços para a provação do Projeto de Lei pela ALERJ. Em seguida expressa que identificou a necessidade de se estudar a possibilidade da criação de uma nova receita extraordinária a ser atribuída ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI, podendo ser advinda da cobrança de créditos inscritos em Tomada de Contas ou por intermédio da recuperação de ativos. Os Conselheiros Cid do Carmo Junior e o próprio Controlador manifestam que há necessidade de estudos aprofundados em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado para verificar a juridicidade da proposta. O Conselheiro Eugenio Manuel da Silva Machado lembra que a inscrição em dívida ativa dos valores provenientes de Tomadas de Contas é atribuição do Tribunal de Contas do Estado. O Conselheiro Pedro Jorge Marques lembra que uma ferramenta que pode ser utilizada é a sindicância patrimonial, atividade exclusiva da CGE. O Presidente explica que a criação de uma nova receita para o FACI poderá proporcionar o aumento do valor do Benefício de Alimentação dos servidores da CGE, dentre outros. O Conselheiro Eugenio Manuel da Silva Machado agradece ao Presidente os esforços para a aprovação da Tabela II, seguido pelos demais conselheiros. O Conselheiro Presidente agradece e lembra que a CGE conseguiu essa vitória graças ao esforço do Subcontrolador do Estado Thiago Couto Lage, que liderou o processo e demais servidores que participaram do processo.

Item 1. Aprovação das atas das reuniões anteriores (29/08/2024; 02/09/2024 e 04/09/2024)

Dispensada a leitura das Atas anteriores, realizadas em vinte e nove de agosto, dois de setembro e quatro de setembro de 2024, encaminhadas aos Conselheiros por meio de correio eletrônico. Após votação, as atas foram aprovadas por unanimidade. Sendo informado pela Secretária da reunião que as mesmas estarão disponíveis no processo SEI-320001/000560/2020 para assinaturas dos presentes.

Decisão: Item Aprovado por unanimidade.

Encaminhamento: Inclusão no processo SEI nº 320001/000560/2020 – Doc. 85912870, 85914739 e 85918592 para assinaturas dos membros participantes.

Item 2. Aprovação do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

O Conselheiro Luiz Ricardo Calixto apresenta aos Conselheiros o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, destacando: (i) Plano de Ação elaborado pela AGE para atingimento do nível 2 do IA-CM; (ii) Principais elementos do Referencial Técnico; (iii) Diferença entre o Referencial Técnico e o Estatuto de Auditoria no âmbito interno da Auditoria Geral do Estado e o Manual de Orientações Técnicas; após fez um breve relato dos itens do Referencial: (i) introdução com histórico da Auditoria Governamental no Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro; (ii) Propósito e abrangência da Auditoria Interna Governamental; (iii) O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual; (iv) Princípios e Requisitos Éticos; (v) Gerenciamento da Atividade de Auditoria Interna Governamental; e (vi) Operacionalização das Atividades de Auditoria Interna. O Referencial Técnico é um Anexo de uma Portaria da AGE a ser publicada.

Decisão: Item Aprovado por unanimidade.

Encaminhamento: Publicação da Portaria AGE, com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro em anexo.

Fora da Pauta, o Conselheiro Presidente faz um breve relato sobre dois projetos que foram iniciados na CGE e que irão revolucionar a forma de trabalhar da CGE. Os dois projetos são da área de tecnologia, o primeiro é uma ferramenta de Inteligência Artificial denominada "ANIA - Assistente Natural com Inteligência Artificial", utilizada pelo TCE-SP, com o qual a CGE pretende firmar um Termo de Cooperação Técnica.

Resumidamente, a ANIA tem como objetivo simplificar e acelerar a análise de documentos em formato PDF, por meio de perguntas em linguagem natural e de uma interface inteiramente em português do Brasil. O segundo projeto trata de uma Inteligência Artificial que reduz a termo o conteúdo de uma audiência.

Nada mais havendo, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual eu, Silvia Marchon Rezende, Secretária Executiva, lavrei a presente ata.

Rio de Janeiro, 18 dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Moraes Magalhães, Conselheiro**, em 20/12/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bogossian, Conselheiro**, em 26/12/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cid do Carmo Junior, Conselheiro**, em 09/01/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugenio Manuel da Silva Machado, Conselheiro**, em 11/02/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Scalzer Alves, Conselheiro**, em 14/02/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Couto Lage, Conselheiro**, em 19/02/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO, Controlador Geral do Estado**, em 24/02/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo Calixto, Conselheiro**, em 24/02/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jorge Marques, Conselheiro**, em 25/02/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **89753660** e o código CRC **21C3D392**.

Telefone: